



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
“CASA ODON BEZERRA”  
BANANEIRAS -PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 14/2021 de 19 de julho de 2021.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do  
que foi aprovado em Plenário em Sessão  
do dia 27/07/2021  
Câmara Municipal de Bananeiras  
Em: 27/07/2021

Altera o art. 54, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 668, de 20 de maio de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Parágrafo 2º do art. 54º da Lei Municipal n.º 668, de 20/05/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 54º (...)

Parágrafo 2º. É vedado vincular o CNPJ do Município ao FMDCA, sendo necessária a criação de um CNPJ exclusivo do respectivo Fundo, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil N.º 1.311, de 31 de dezembro de 2012. “

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 27 de julho de 2021.

Antônio Marques Batista  
Presidente